



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ
PERNAMBUCO

Lei Nº 27

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Requeiro a Mesa suvida o plenário seja feito uma Emenda no Projeto de Lei Nº 07/66, de 10 de maio de teor seguinte: Fica o Sr. Prefeito do Município autorizado a contratar um Médico para atender a População pobre de Cumaru, duas vezes por mes.
- Art. 2º - As despesas correrão por conta do Saldo do Exercício financeiro de 1965.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 25 de maio de 1966.


- PREFEITO -

a) João de Moura Borba.